

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **LUIZ FELIPE SILVA XAVIER DE SOUSA**, inscrito no CPF (ME) nº 090.\*\*\*.\*\*\*-58, para exercer o cargo comissionado de Assessor Executivo, CC6, lotado na Secretaria de Gestão Pública do município de Belo Jardim.

**Art. 2º** - Com Representação no percentual de 51,5 % sobre o percentual da Função Gratificada, conforme § 1º, Artigo 12 e 14 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de novembro de 2023.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro  
**Código Identificador:**84739542

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 10/2023, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**  
**E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (25ª**  
**CONVOCAÇÃO)**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta prefeitura, torna público a convocação de classificados no Concurso Público nº 01/2019, visando preenchimento de vagas. Considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2019, conforme publicado através de Edital de Homologação, de maio/2020, desta Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);  
02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;  
02 (duas) cópias do CPF;  
02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;  
02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;  
02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;  
02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;  
02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - identificação do trabalhador;  
02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);  
02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;  
02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;  
Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;  
Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;  
Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;  
Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;

Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

**Art. 2o.** Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor receptor.

**Parágrafo Único.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1o implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

**Art. 3o.** O candidato convocado é o seguinte:

| Nº Ordem | Nome                         | Classificação | Cargo                   |
|----------|------------------------------|---------------|-------------------------|
| 01       | JEAN MARCOS OLIVEIRA DE LIMA | 04ª           | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL |

**Parágrafo Único.** O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1o deste Edital de Convocação.

**Belo Jardim, 09 de novembro de 2023.**

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Késia Duarte de Melo  
**Código Identificador:**7F1DEEFE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 534 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

Retorno de Licença com Vencimentos para acompanhamento de pessoa da família, da servidora estatutária abaixo mencionado.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fazer retornar da Licença com Vencimentos para acompanhamento de pessoa da família, a servidora Efetiva, **MARIA JOSILENE BEZERRA DA SILVA**, Matrícula 0.0001079.1.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2023.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro  
**Código Identificador:**7E227351

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 533 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**